



Valide aqui
a certidão.



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/034267

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RGS

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 82762-A/266612	Nº: 01	Lº: 4T FLS.: 214 Nº: 62703

a presente matrícula foi renumerada para o nº 266612

MATRÍCULA Nº 82762, FLS. 146, Lº 2DE-2, RENOVAÇÃO EM 11/02/2019.

IMÓVEL: RUA IBIÁ, Nº 517 APTº 1003 BLOCO 6, e sua correspondente fração ideal de 7.219/3.480.000, do respectivo terreno, designado por lote 1 do PA 39.338, medindo o terreno em sua totalidade: 94,50m de frente pela Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), nos fundos 81,50m mais 29,50m, (aprofundando o terreno) mais 57,50m (alargando o terreno), e configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, limitando com a Travessa Capitão Vieira, antiga Travessa Alves, mais 55,00m (aprofundando o terreno), sendo que 12,00m limita com o final da Travessa Capitão Vieira (antiga Travessa Alves), mais 75,50m (alargando o terreno) mais 87,00m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, mais 46,50m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo mais 224,50m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno; à direita mede 51,00m limitando com a lateral esquerda do lote destinado a escola; à esquerda mede 15,00m limitando com o final da Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), mais 5,50m (alargando o terreno), mais 18,50m, (aprofundando o terreno), mais 90,50m (alargando o terreno) mais 76,50m (aprofundando o terreno), mais 198,00m (alargando o terreno), mais 22,50m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, mais 136,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno; confrontando à esquerda com faixa de ocupação da Light Serviços de Eletricidade S/A, laterais do prédio nº496, da Rua Apurinãs, de Anísio Poço Gonçalves, e com o fim da Rua Apurinãs, antiga Travessa Pinto Guedes, fundos dos prédios nºs 443 de Otacilio Alves Barreto, 431 de Julia Frazão de Souza, 421 de Tereza Vieira, 411 de Orquídea Cabral, e 397 de Wolgrand Ferreira, todos da Rua Apurinãs, casa 504 da Rua Ibiá, de José Alves Melo, anteriormente de Antonio Moreira Ramos, e pelos fundos com a Rua Capitão Vieira nº 360, de Paulo Grille, nº461 de Juvenil Valadão de Souza, Julia Maria de Souza e Olga Castilho Peres, Rua Sargento Waldemar Lima nº 516, de Lavinia Alexandrina de Souza, nº 534 de Tito Pires da Costa e terreno de Manoel Novaes e terrenos de sucessores de Joaquim Alves Papulo. **PROPRIETÁRIOS:** ADALBERTO CORTES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 274.228.527-04 e sua mulher CACILDA CORTES DA SILVA, brasileira, CPF nº 634.374.657-91, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-DE-2, fls. 146, sob nº 82762/R-2 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Haverido por compra a Cooperativa Habitacional dos Sócios do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército, conforme escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº 4131, fls. 278), registrada em 25/03/1985. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Registrada no Lº 3-Auxiliar, às fls. 135, sob o nº 371 em 05/03/1985. **CONSTRUÇÃO:** Habite-se concedido em 18/01/1984, conforme AV-15/21511, às fls. 296 do Lº 2-DB-1 em 30/05/1984. cj. Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2019. O OFICIAL

AV-1-82762-A - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 82762, fls. 146, do Lº 2DE-2, nos termos do Artigo 463, Parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. cj. Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2019. O OFICIAL

AV-2-82762-A - HIPOTECA/SUB-ROGAÇÃO: O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado neste Ofício, à Caixa Econômica Federal, conforme Contrato Particular de 04/12/1981, registrada no Lº 2-AO fls. 64, nº 21511 em 16/12/1981, tendo sido a mesma sub-rogada conforme escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº 4131, fls. 278), registrada no Lº 2DE-2, fls. 146, nº 82762/AV-3 em 25/03/1985, que concedeu um empréstimo no valor de CR\$11.769.128,20 sendo que a dívida será paga no prazo de 312 prestações mensais e consecutivas, com acessórios correspondentes à CR\$106.638,12, aos juros de 6,4% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 30/01/1984. Para fins do artigo 818 do Código Civil foi dado ao imóvel o valor de CR\$11.769.128,20. cj. Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2019. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWHVY-U3M3Z-HRJJX7-MZBE4>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão. V-3-86762-A - CAUÇÃO/RATIFICAÇÃO DA CAUÇÃO. O imóvel objeto da presente encontra-se caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme contrato particular de 04/12/1981, registrado neste cartório no Lº 2-AO, fls. 64, nº 21511 em 16/12/1981, sendo a mesma ratificada conforme escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº 4131, fls. 278), registrada no Lº 2DE-2, fls. 146, nº 82762/AV-4 em 25/03/1985. cj. Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2019. O OFICIAL.

AV-4-82762-A SUCESSÃO: Nos termos do requerimento de 04/07/2018, prenotado sob o nº 799143 em 30/10/2018, hoje arquivado, e de acordo com o Decreto - Lei nº 2291 de 21/11/1986, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação - BNH, passando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a sucedê-lo em todos os seus direitos e obrigações. cj. Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2019. O OFICIAL.

AV-5-82762-A - CANCELAMENTO DA CAUÇÃO REPORTADA NO ATO AV-3. Nos termos do requerimento de 04/07/2018, prenotado sob o nº 799143 em 30/10/2018, acompanhado do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de 09/03/2011, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida caução. cj. Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2019. O OFICIAL.

AV-6-82762-A- CANCELAMENTO DA HIPOTECA REPORTADA NO ATO AV-2: Nos termos do requerimento de 04/07/2018, prenotado sob o nº 799143 em 30/10/2018, acompanhado do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de 09/03/2011, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. cj. Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2019. O OFICIAL.

AV-7-82762-A - PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 15/02/2022, prenotado sob o nº 856365 em 18/02/2022, acompanhado da Certidão de 16/02/2022 expedida pelo 9º Registro de Imóveis desta cidade, hoje arquivados, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre ADALBERTO CORTES DA SILVA e CACILDA NASCIMENTO DA SILVA (que após o casamento passou assinar Cacilda Cortes da Silva), através da escritura de 16/12/1982, lavrada em notas da 12ª Circunscrição (Lº 55, fls. 77) encontra-se registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade no Registro Auxiliar nº 10005 (FM) em 26/12/2007, tendo sido convenicionado o regime da comunhão de bens. ds. Rio de Janeiro, RJ, 08 de março de 2022. O OFICIAL.

R-8-82762-A - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 0010208727 de 29/04/2021 (SFH), prenotado sob nº 842621 em 16/06/2021, hoje arquivado. **VALOR:** R\$95.000,00; base de cálculo: R\$130.214,20 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Certidão da Guia nº 2392011 emitida em 03/05/2021 isenta com base na Lei 2.277/94, art. 8, parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001). **VENDEDORES:** ADALBERTO CORTES DA SILVA, brasileiro, contador, CI/DETRAN/RJ nº 03278859-8 de 17/10/2017, CPF nº 274.228.527-04 e seu cônjuge CACILDA CORTES DA SILVA, brasileira, funcionária pública, CI/DETRAN/RJ nº 03991808-1 de 26/10/2018, CPF nº 634.374.657-91, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes em Cachoeiro de Macacu/RJ. **COMPRADORA:** LUIZA FRANÇA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI/IFP/RJ nº 070653134 de 25/08/1983, CPF nº 831.988.307-53, residente nesta cidade. ds. Rio de Janeiro, RJ, 08 de março de 2022. O OFICIAL.

R-9-82762-A - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-8. **VALOR:** R\$76.000,00. **JUROS:** 10,0000% ao ano (taxa efetiva sem bonificação); 9,5690% ao ano (taxa nominal sem bonificação); 0,7974% ao mês (taxa efetiva/nominal sem bonificação); 6,9900% ao ano (taxa bonificada efetiva); 6,7756% ao ano (taxa bonificada nominal); 0,5646% ao mês (taxa bonificada efetiva/nominal). **PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO:** 311 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 29/05/2021, cuja prestação, calculada segundo o Sistema de



CNM 089722.2.0266612-09

Valide aqui
a certidão.**OITAVO****SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS****23/034267**

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 82762-A/266612	Nº: 02	Lº: 4T FLS.: 214 Nº: 62703

Amortização - SAC que é composta da parcela de cota de amortização de R\$244,37 mais juros de R\$429,12, mais valor do Prêmio de Seguro - Morte e Invalidez Permanente de R\$128,78, mais Danos Físicos no Imóvel de R\$4,75, mais Tarifa de Serviços Administrativos - TSA de R\$25,00, perfazendo o encargo mensal de R\$832,02. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$95.000,00; base de cálculo: R\$130.214,20 (R-8/82762-A). **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** LUIZA FRANÇA, qualificada no ato R-8. **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP. ds. Rio de Janeiro, RJ, 08 de março de 2022. O OFICIAL.

AV - 10 - CONSIGNAÇÃO: Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-officio" **que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 266612**, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inscrever todas as ocorrências relevantes ao registro. er. Rio de Janeiro, RJ, 08/08/2023. O OFICIAL.

AV - 11 - M - 266612 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP, através do Ofício nº 362975/2023-Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados de 17/04/2023, acompanhado de outro de 25/04/2023, hoje arquivado, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação via edital do devedor fiduciante LUIZA FRANÇA, CPF nº 831.988.307-53, publicado sob os nºs 1131/2023, 1132/2023 e 1133/2023 de 13, 14 e 15 de junho de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$76.000,00 (**Prenotação nº 878796 de 19/04/2023**) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEOB 94084 KFQ). er. Rio de Janeiro, RJ, 08/08/2023. O OFICIAL.

AV - 12 - M - 266612 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do ofício nº 362975/2023, Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados de 29/08/2023, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9514/97). Imposto de transmissão emitido pela guia nº 2608219 (isento); Base de cálculo: R\$118.635,08. (**Prenotação nº 886395 de 30/08/2023**). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 67316 EFD). mao. Rio de Janeiro, RJ, 28/09/2023. O OFICIAL.

AV - 13 - M - 266612 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do AV-12, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-9. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de Cálculo: R\$76.000,00. (**Prenotação nº 886395 de 30/08/2023**). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 67317 SYJ). mao. Rio de Janeiro, RJ, 28/09/2023. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWHVY-U3M3Z-HRJJX7-MZBE4>

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 09/10/2023. Certidão expedida às **10:45h**. rgs. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 11/10/2023. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EEPC 70961 YVB  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table><tr><td>Emol.:</td><td>93,59</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>4,67</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>4,67</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>4,67</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>3,74</td></tr><tr><td>I.S.S:</td><td>5,02</td></tr><tr><td>Total:</td><td>134,75</td></tr></table>	Emol.:	93,59	Fundperj:	4,67	FETJ:	4,67	Funperj:	4,67	Funarpen:	3,74	I.S.S:	5,02	Total:	134,75
Emol.:	93,59														
Fundperj:	4,67														
FETJ:	4,67														
Funperj:	4,67														
Funarpen:	3,74														
I.S.S:	5,02														
Total:	134,75														

RECIBO da certidão nº **23/034267**, do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 134,75** de **Sanchez e Sanchez Advogados Associados**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **11/10/2023**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.